

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2005**

--- No primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e cinco, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix e Francisco José de Carvalho Rato, respectivamente Presidente e Vereadores.

--- Faltou o Senhor Vereador Diamantino Laura Ferreira por se encontrar de férias.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Paula Salvador - Arquitecta, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Por ordem do Senhor Presidente da Câmara estiveram também presentes na discussão do assunto do período antes da ordem do dia o Chefe de Gabinete Senhor José Parreira e o Secretário do GAP Senhor Ricardo Capinha. -----

--- Pelas quinze horas e trinta minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no Período Antes da Ordem do Dia.-----

--- O Senhor Presidente da Câmara apresentou um requerimento entregue pelo Senhor Vereador Francisco Rato na última reunião de Câmara, realizada no dia 18 de Julho, onde eram pedidos esclarecimentos, tendo o mesmo Senhor Vereador entregue agora outro requerimento de novos pedidos de esclarecimento, que ambos se transcrevem de seguida: -----

--- «18 de Julho de 2005-----

----- Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----  
Assunto: Pedidos de esclarecimento-----

O Vereador da Câmara Municipal de Óbidos, eleitos na lista do Partido Socialista, têm pautado a sua intervenção por uma postura de grande responsabilidade, procurando sempre não causar dificuldades para que a Câmara Municipal de Óbidos, liderada por V.Ex<sup>a</sup>., possa cumprir as promessas apresentadas na ocasião das últimas eleições municipais. Reconhecem até vários aspectos positivos da acção da Câmara Municipal, nos últimos anos, designadamente o alcatroamento de estradas já existentes, melhoramentos em caminhos rurais, calcetamento de ruas e largos no concelho, ATL's, feira medieval e outras festas, etc.-----

--- Contudo, face a **preocupações crescentes de vários sectores de opinião da população do concelho**, solicito a V. Ex<sup>a</sup>. que esclareça o seguinte:-----

1. ETAR no Casalito, inaugurada, com pompa e circunstância, em 11 de Janeiro de 2004 – qual o motivo de continuarem a ser **despejados esgotos na Lagoa de Óbidos, nomeadamente pelos próprios**

**serviços camarários, por esta ETAR ainda não ter entrado em serviço?** -----

2. **Escola de Hotelaria e Turismo** – Quando iniciarão as aulas desta escola que V. Ex<sup>a</sup>. assegurou que funcionará em Óbidos? -----
3. **PDM** – Quando irá ser colocado à discussão pública a proposta de revisão do Plano Director Municipal? -----
4. **Parque Empresarial** – O que foi feito da 1<sup>a</sup> promessa eleitoral de V. Ex<sup>a</sup>. que era a criação de um Parque Empresarial (actualmente continua apenas a existir a Zona Industrial da Ponte Seca - Gaeiras que vem do antecedente)? -----
5. **Viatura para serviço do Presidente da Câmara Municipal** – Quem decidiu a sua compra por cerca de € 60.000 (12.000 contos)? Era mesmo necessário um automóvel tão caro, quando muitos Presidentes de Câmara utilizam viaturas seguras e dignas que custam muito menos dinheiro? Estamos em presença de um caso de má utilização dos dinheiros públicos? Há justificação para este despesismo? -----

Em nome da transparência e do direito à informação, esperamos rápidas respostas a estas questões.-----

Com os melhores cumprimentos-----

O Vereador da Câmara Municipal de Óbidos, eleito na Lista do Partido Socialista» (assinado Francisco José de Carvalho Rato)-----

--- «1 de Agosto de 2005 -----

----- Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----

Assunto: **Novos pedidos de esclarecimento** -----

Na sequência da carta datada de 18 de Julho de 2005, os Vereadores da Câmara Municipal de Óbidos, eleitos na lista do Partido Socialista, face a **preocupações crescentes de diversificados sectores de opinião da população do concelho**, solicitam a V. Ex<sup>a</sup>. que esclareçam o seguinte: ----

1. **Jeep para serviço do Vice-Presidente** da Câmara Municipal – qual foi o custo do jeep que está ao serviço do Vice-Presidente da Câmara Municipal? Quem decidiu a sua compra? Quando? Para o serviço da Câmara Municipal, era mesmo necessário um jeep tão caro? Estamos em presença de um caso de má utilização dos dinheiros públicos? Há justificação para este despesismo? -----
2. Quando entrará em serviço a prometida **Casa da Juventude Concelhia?** -----
3. Onde está o projecto da prometida **Pousada de Juventude?** -----
4. Quando se prevê a prometida resolução do problema das **construções na Turisbel?** -----
5. **Quantas pessoas trabalham actualmente na Câmara Municipal** com contrato efectivo, com contrato a prazo e a recibos verdes? E quantas pessoas estavam nas mesmas situações no início deste

mandato? Quais eram os respectivos custos no início do mandato e  
quais são agora? -----

Em nome da transparência e do direito à informação, esperamos rápidas  
respostas a estas questões. -----

Com os melhores cumprimentos -----

Os Vereadores da Câmara Municipal de Óbidos, eleitos na Lista do Partido  
Socialista»” (assinam Diamantino Laura Ferreira e Francisco José de  
Carvalho Rato)-----

--- O Senhor Presidente da Câmara advertiu o Senhor Vereador Francisco  
Rato de que este não pode nem deve utilizar as reuniões da Câmara para  
fins de campanha eleitoral e que nem tão pouco o irá permitir, lamentou o  
facto de agora, no final do mandato, a dois meses das eleições autárquicas,  
seja tomada esta atitude que apenas cria mau ambiente no seio do executivo  
camarário e avisou o senhor vereador que a partir de agora só fala e faz  
comentários quando autorizado para tal. -----

--- O Senhor Presidente passou a responder às perguntas colocadas nos dois  
requerimentos, tendo o Senhor Vereador Francisco Rato afirmado que tinha  
pedido as respostas por escrito, ao que o Senhor Presidente negou, dizendo  
que não tinha sido feito nenhum pedido nesse sentido mas, se o Senhor  
Vereador fazia questão de ter uma resposta escrita que, então, nos próximos  
dias remeteria por escrito as respostas pretendidas. -----

--- 1 - Relativamente à pergunta sobre a ETAR do Casalito o Senhor  
Presidente disse que era muito importante que o Senhor Vereador provasse  
que funcionários da Câmara Municipal descarregaram esgotos na Lagoa de  
Óbidos, visto estar a proferir uma acusação muito grave contra os  
trabalhadores desta Câmara, que em primeiro lugar deveria adoptar uma  
postura de defesa dos trabalhadores desta autarquia e não de fazer  
acusações gratuitas. Pediu que o Senhor Francisco Rato não utilize a sua  
posição de vereador para não enlamear os funcionários e vereadores desta  
Câmara. Disse ainda que é lamentável que o Senhor Vereador Francisco  
Rato desconheça que a ETAR referida é explorada pelas Águas do Oeste e  
que portanto deverá dirigir esta questão a esta empresa.-----

--- 2 - Sobre a Escola de Hotelaria e Turismo o Senhor Presidente lembrou  
ao Senhor Vereador o grande empenho e determinação que foi necessário  
empreender por parte desta Câmara para ganhar esta competição a todos os  
outros municípios que de igual modo pretendiam a criação desta escola nos  
seus concelhos. Mais referiu que tem a garantia do governo que esta escola  
está aprovada para Óbidos e que em dois mil e seis iniciará o seu  
funcionamento.-----

--- 3 - Respondendo à questão sobre o PDM o senhor Presidente desafiou o  
senhor Vereador Francisco Rato a apresentar propostas que este entenda  
por bem virem a ser aprovadas e referiu que a revisão do PDM terá em

conta em primeiro lugar os interesses do concelho e nunca interesses eleitoralistas e que esta revisão não pode ser feita precipitadamente. -----

--- 4 - No que diz respeito ao Parque Empresarial, o Senhor Presidente referiu que este é um objectivo que está a ser cumprido, que em primeiro lugar há que regularizar a actual zona industrial e concluir as suas infraestruturas e depois angariar investidores para o parque empresarial. O Senhor Presidente disse ainda que já temos um parque empresarial, que é o concelho de Óbidos, que nos próximos cinco anos estão assegurados mais três mil postos de trabalho e que a criação de emprego devidamente sustentada não se faz de um dia para o outro. -----

--- 5 - Relativamente à viatura para o serviço do Presidente da Câmara o Senhor Presidente informou o Senhor Vereador Francisco Rato que não custou sessenta mil euros mas sim cinquenta e pouco mil euros e que não foi adquirida como uma prioridade nem por vaidade. Que é de lamentar que a sua compra tenha sido aprovada na reunião de Câmara e um ano depois se venham levantar estas questões. Mais referiu que a Câmara pagou em devido tempo o subsídio de integração ao Senhor Vereador Francisco Rato, que, apesar das dificuldades financeiras da altura, o Senhor Vereador solicitou insistentemente o seu pagamento e que este foi efectuado antes de outros pagamentos urgentes que havia para efectuar a fornecedores. -----

--- 6 - Respondendo à primeira pergunta do segundo requerimento, o Senhor Presidente disse que o jeep utilizado pelo Senhor Vice-Presidente foi comprado em segunda mão e que por conseguinte foi adquirido por um preço muito mais acessível, perguntando ao Senhor Vereador Francisco Rato se sabia quanto custou o referido jeep, ao que o Senhor Vereador Francisco Rato respondeu que sabia o valor comercial deste veículo, pelo que mais ou menos sabia quanto poderia ter custado. -----

--- 7 - Relativamente à pergunta sobre a Casa da Juventude Concelhia o Senhor Presidente disse que o seu programa eleitoral foi a fonte inspiradora para estes dois requerimentos e que era mais uma prova de que a apresentação destes requerimentos tinha como único objectivo a campanha eleitoral que se avizinha. -----

--- 8 - No que concerne à prometida Pousada da Juventude o Senhor Presidente referiu que a criação de uma infraestrutura desta natureza não depende da exclusiva vontade da Câmara e que até o poder central tem uma enorme dificuldade na concretização de novos projectos deste tipo, dada a escassez de verbas. -----

--- 9 - Relativamente à questão sobre a resolução do problema das construções na Turisbel, pelo senhor Presidente foi dito que mais uma vez é de lamentar que o Senhor Vereador Francisco Rato participe na discussão dos assuntos e os aprove nas reuniões de Câmara e que depois venha pedir esclarecimentos desses mesmos assuntos, o que faz pressupor que os pedidos de esclarecimento não são da sua autoria. Mais lembrou que a

reunião de Câmara foi adiada para o dia sete de Julho findo precisamente para decidir sobre o assunto já que neste dia acabava o prazo dado. -----

--- 10 - Acerca da questão do número de trabalhadores da Câmara e respectivo vínculo e custos, o Senhor Presidente disse que devem ser os Senhores Vereadores do Partido Socialista a apurarem estas verbas através das contas de gestão, que não podem estar à espera que sejam os funcionários da Câmara a fazer o “trabalho de casa” do Partido Socialista. -

--- O Senhor Presidente informou ainda o Senhor Vereador Francisco Rato de que este não tinha sido convidado para a inauguração da ponte de Ados-Negros porque a Câmara soube da data da inauguração no próprio dia e através da rádio. - Que a Câmara dá convites para todas as actividades e o Senhor Vereador nunca aparece, e que a partir da agora que se sinta sempre convidado, porque esta Câmara sempre teve cordialidade com todos.-----

--- o Senhor Presidente rematou esta série de esclarecimentos lamentado o facto de se gastar tempo de mais a responder a estas questões que seria bem mais útil para resolver problemas efectivamente importantes, que não se deve confundir colaboração com faltas de respeito e nem tão pouco são as reuniões de Câmara para debate partidário.-----

--- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Francisco Rato que disse que os pedidos de esclarecimento apresentados não são para enervar o Senhor Presidente da Câmara, não entendendo portanto porque o Senhor Presidente ficou tão nervoso, que o Senhor Presidente não tem que se ferir com as questões colocadas nos requerimentos e que mais não dizia para não se enervarem ambos e saírem do sério. O Senhor Vereador Francisco Rato disse ainda que em face dos esclarecimentos agora prestados já não necessitava de esclarecimentos escritos. -----

--- O Senhor Vereador José Carlos Araújo pediu o uso da palavra para questionar o Senhor Vereador Francisco Rato sobre a veracidade de graves acusações alegadamente proferidas por este último no final de uma reunião havida na Amoreira, em que o Senhor Vereador Francisco Rato teria posto em causa a honra e o bom nome do Vereador José Carlos Araújo perante munícipes que estavam presentes no café. O Senhor Vereador José Carlos Araújo exigiu que o Senhor Vereador Francisco Rato prove publicamente tais acusações, porque com o nome das pessoas não se brinca. -----

--- O Senhor Vereador Francisco Rato disse que nunca proferiu tais acusações, que não seria irresponsável ao ponto de acusar sem provas e, se porventura as tivesse, que não seria na praça pública que as apresentaria e que seria bom chamar as pessoas que fizeram a intriga à presença de ambos para total esclarecimento do assunto. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara lamentou que o Senhor Vereador do Partido Socialista esteja a contribuir para este mau ambiente e pediu que não se vá por caminhos da baixaria e provocação, mais referindo que o

Senhor Vereador José Carlos tem feito um trabalho extraordinário, reconhecido pelos munícipes e que só é pena que não possa continuar. -----

--- Seguidamente o Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos na ordem do dia por urgência de deliberação imediata. --- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na Ordem do Dia.-----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.-----

--- **INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Foi presente o requerimento número mil cento e cinquenta, de doze de Julho findo, em nome de Maria Letícia da Costa Garcia Gomes Antunes, solicitando informação prévia para construção de edificio para habitação na Rua do Pinheiro, em Gaeiras. -----

--- *A Câmara por unanimidade considerou viável o pedido, com a condição de serem cumpridos os índices afectos ao Espaço Urbano de Nível um para as Gaeiras, constantes do Regulamento do Plano Director Municipal, bem como os afastamentos ao eixo dos arruamentos que circundam o gaveto.* -----

**INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Foi presente o requerimento número mil cento e dezassete, de sete de Julho do corrente ano, em nome de Maria Catarina Soares Paulo, solicitando informação prévia para reconstrução de moradia unifamiliar, em Casal Miranda - A-dos-Negros. -----

--- *A Câmara depois de apreciar o pedido, propôs o indeferimento do mesmo, em virtude do local estar afecto a Outras Áreas Agrícolas, conforme carta de ordenamento do território, cujos condicionantes estão regulamentados no artigo cinquenta e três do Regulamento do Plano Director Municipal, os quais não são cumpridos na presente proposta, designadamente o constante nos pontos 5.1 e 5.2 . Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código de Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia à requerente que poderá apresentar por escrito no prazo de dez dias o que entenda por conveniente sobre o assunto.* -----

--- **CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número mil cento e setenta e nove apresentado por Serrurbe – Sociedade de Construções Limitada em dezoito de Julho do presente ano o qual se encontra registado no livro sete a folhas setenta e quatro, onde solicita certidão nos termos do número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete,

barra, dois mil e um em como as obras do loteamento titulado pelo alvará de loteamento trezentos e vinte e dois, sito em Vale Verde – Jaboé, freguesia de Amoreira, deste Concelho, já foram recebidas definitivamente pela Câmara, para efeitos de transacção da moradia construída no lote vinte e um do loteamento acima mencionado.-----

--- *O executivo camarário, depois de apreciar a pretensão baseado no parecer técnico, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização do loteamento acima identificado, já foram recebidas definitivamente por a Câmara.*-----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de âmbito geral, incluídos na Ordem do Dia.-----

--- **PAGAMENTO DE RAMAL DE SANEAMENTO EM PRESTAÇÕES:** - Foi presente uma carta subscrita pelo senhor José da Luz Mendes, residente no Casal do Zambujeiro, solicitando autorização para efectuar a liquidação do seu ramal de saneamento em prestações mensais de vinte e cinco euros, devido a dificuldades financeiras. -----

--- *Autorizado por unanimidade.* -----

--- **10º CONCURSO DE GASTRONOMIA DE CALDAS DA RAINHA E ÓBIDOS:** - Presente uma carta da Associação Comercial dos Concelhos de Caldas da Rainha e Óbidos, convidando este Município a associar-se ao Décimo Concurso de Gastronomia de Caldas da Rainha e Óbidos, na qualidade de patrocinador institucional. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade, depois de analisar o pedido, conceder um apoio financeiro no valor de mil e quinhentos euros para o fim solicitado.* -----

--- **MANUTENÇÃO DO APOIO FINANCEIRO MENSAL AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS:** - Foi presente uma carta da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, solicitando autorização para a realização de trabalhos a mais na obra do quartel desta corporação, bem como pedindo que seja mantido o apoio financeiro de quinze mil euros mensais até integral pagamento ao empreiteiro das obras a mais. -----

--- *Por unanimidade a Câmara aprovou o pedido para a manutenção do apoio financeiro mensal de 15.000,00 para fazer face às despesas com as obras de trabalhos a mais na construção do novo quartel, reconhecidas e autorizadas pela Câmara. Depois da apresentação de uma informação já solicitada ao engenheiro desta Câmara Luís Almeida, será feito o acerto final da verba a disponibilizar.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO PARA O PLANO DE ACCÃO ESPECIAL OESTE GOLF:** - Por solicitação a coberto do ofício número mil duzentos e oitenta e três da Região de Turismo do Oeste, a Câmara deliberou por unanimidade aderir ao Plano de Acção Especial Oeste Golf, com a atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil e setecentos euros,

condicionado a que o nome do Município de Óbidos figure na lista de parceiros. -----

--- Devido a outros afazeres, o Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo ausentou-se definitivamente da reunião. -----

--- **CONTRATO PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PERPÉTUA AO CENTRO DE GESTÃO AGRÍCOLA DE ÓBIDOS:** - Foi presente a informação número três,

datada de vinte e seis de Julho findo, da consultora jurídica - Dr<sup>a</sup> Zita Heliodoro, acompanhada do Contrato Promessa de Constituição de Direito de Superfície Perpétua, que seguidamente se transcrevem: - “Exmo. Senhor Presidente, Na sequência da aprovação, por parte do Executivo Camarário em 19 de Junho de 2000, e da Assembleia Municipal de 21 de Junho de 2000, da cedência de um terreno para implantação do CENTRO DE GESTÃO AGRÍCOLA DE ÓBIDOS, a ser titulada por escritura de constituição de direito de superfície, e tendo tal aprovação tido por objecto apenas o negócio, venho propor a V. Exa. Que submeta à apreciação e eventual aprovação daqueles mesmos órgão as condições em que esse negócio se realizará, constantes do contrato promessa que junto.”-----

--- **“CONTRATO PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE PERPÉTUA** -----

Entre-----

Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente e em representação de: MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, pessoa colectiva nº 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, Óbidos, designada como Primeira Outorgante e, José Paulo Abreu, com o BI nº 185446 de 18/12/95, A.I. de Lisboa, Contribuinte nº 116 670 428, residente A Dos Negros, Óbidos; Mário de Sousa Marques, com o BI nº 6564527 de 22/11/90, A.I. de Lisboa, Contribuinte nº 123 625 491, residente em Arelho, Óbidos; Filipe Pedro Timóteo Ferreira, com o BI nº 4196510, A.I. de Lisboa, Contribuinte nº 112 287 476, residente em Ferrel, Peniche, Respectivamente Presidente, Secretário e Tesoureiro da Direcção, e com poderes para o acto em apresentação do: CENTRO DE GESTÃO DA EMPRESA AGRICOLA DE ÓBIDOS, com sede no Casal Zambujeiro, Freguesia de São Pedro, 2510 ÓBIDOS, contribuinte fiscal nº 502 212 322, designada como Segunda Outorgante. -----

É celebrado o presente Contrato Promessa de Constituição de Direito de Superfície Perpétua nos termos das cláusulas seguintes: -----

-----1<sup>a</sup>-----

A representada do primeiro Outorgante é legítima possuidora e proprietária de um imóvel sito na “Raposeira” freguesia de São Pedro em Óbidos, com a área de 1.320 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do registo predial de Óbidos sob o número 02045 daquela Freguesia e inscrito na Matriz sob o Artº 79, Secção V, da referida Freguesia. -----



----- 2ª -----

A representada dos Segundos Outorgantes é uma Associação que tem por finalidade promover a modernização, melhoria técnico-económica e aumentos de rendimento das explorações agrícolas dos seus associados no concelho de Óbidos. -----

----- 3ª -----

Por este contrato promete o representado do primeiro Outorgante constituir um direito de superfície perpétuo e garantir sobre o imóvel supra mencionado com a área de 1.320 m2 para aí a representada do segundo Outorgante construir a sua sede para a persecução do seu objecto social. ---

----- 4ª -----

A representada dos segundo Outorgantes entra imediatamente na posse do referido imóvel. -----

----- 5ª -----

A escritura pública será celebrada logo que o primeiro Outorgante notifique os segundo Outorgantes para que estes, no prazo de 30 dias, levantem a expensas suas todos os documentos necessários à realização da escritura que deverá ser marcada nos 60 dias seguintes ao dia do levantamento dos documentos ou findo o prazo dado para tal, comunicando por escrito ao primeiro Outorgante, com o prazo de 10 dias, a data hora e local da sua realização. -----

----- 6ª -----

Os segundo Outorgantes apresentarão à Câmara Municipal de Óbidos o necessário projecto de construção que deverá estar concluído um ano a seguir ao seu licenciamento de construção sob pena de extinção do direito no prometido, devendo estes ser notificados do facto, não ficando com qualquer direito de retenção. -----

----- 7ª -----

As partes convencionam, e isso farão registar, uma cláusula de reversão do direito a favor da representada do primeiro Outorgante no caso da extinção ou dissolução da representada dos segundo Outorgantes, mudança do seu objecto ou consumpção do mesmo, sem direito de retenção, nem indemnização pela parte urbana implantada. -----  
Assim disseram e outorgaram.” -----

--- *Por unanimidade foi deliberado aprovar as condições de cedência do terreno para implantação da sede do Centro de Gestão Agrícola de Óbidos, bem como dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respectiva escritura. Mais foi deliberado submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- **RECTIFICAÇÃO DA ESCRITURA DE 20 DE MAIO DE 2005 DA TRANSACÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NA QUINTA DO**

**JARDIM**: - Foi presente a informação número dois, datada de 21 de Julho do ano em curso, apresentada pela consultora jurídica - Dr.ª Zita Heliodoro,

que a seguir se transcreve: “Assunto: SOCIGRA - Exmo. Senhor Presidente, Por Escritura Pública de 20 de Maio do corrente ano foi celebrada a transacção do prédio rústico sito na Quinta do Jardim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número 02430, da freguesia de S. Pedro, deste concelho de Óbidos. Na referida escritura, por lapso (presume-se), ficou consignado que “A) a primeira prestação, no montante de setenta mil euros, foi paga em 17 de Setembro de 2003, com a celebração do contrato promessa de compra e venda, e da qual deram quitação” quando, na realidade o pagamento do sinal e princípio de pagamento aí referido teve lugar em 14 de Outubro de 2003. Assim, sugiro a V. Exa., para que haja correspondência entre os elementos contabilísticos e os constantes da escritura em causa, que se proceda a uma rectificação da supra referida escritura nos termos explicitados. À Consideração superior.”

--- *Em face da presente informação foi deliberado por unanimidade autorizar a rectificação da escritura de vinte de Maio do ano corrente, respeitante à transacção do prédio rústico referido, com a alteração da data do pagamento do sinal que teve lugar a catorze de Outubro de dois mil e três e não em dezassete de Setembro de dois mil e três como por lapso está referido. Foram dados poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a rectificação da dita escritura.* -----

--- **PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PROJECTO MELHOR IDADE**: - Foi apresentado para apreciação e eventual aprovação o Projecto de Proposta de Regulamento que a seguir se transcreve: “**Projecto de proposta de Regulamento do Projecto “Melhor Idade”- Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio** -----

**Nota Justificativa**-----

Considerando que o Diagnóstico Social do Concelho de Óbidos refere que uma elevada percentagem da população residente encontra-se numa faixa etária acima dos 65 anos. -----

Considerando que esta é uma das camadas populacionais mais desprotegidas socialmente, e mais atingidas por situações de isolamento e/ou solidão, entendeu a Câmara Municipal de Óbidos em conjunto com vários parceiros locais, minimizar tal situação, propondo-se criar um conjunto de respostas sociais, rentabilizando e melhorando os recursos já existentes, em benefício da população reformada/pensionista do Concelho, independentemente do seu nível de necessidades e da sua área de residência. -----

Dessa forma, propõe-se o seguinte regulamento do projecto “Melhor Idade”: -----

**Artigo 1º**  
**(Âmbito)**

1. O presente diploma regulamenta o funcionamento do projecto “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio*”. -----

**Artigo 2º**  
**(Objectivos)**

1. O projecto “Melhor Idade” visa, essencialmente: -----
  - Fomentar as relações interpessoais ao nível dos idosos e destes com outros grupos etários;-----
  - Incentivar a socialização e partilha de experiências entre os utentes; -----
  - Promover actividades de educação/formação, lazer, cultura e recreio; -----
  - Fornecer refeições – almoço e lanche. -----

**Artigo 3º**  
**(Universalidade)**

1. Todas as pessoas reformadas/pensionistas que residam e estejam devidamente recenseadas no Concelho de Óbidos podem, nos termos previstos no art.º 10, usufruir dos serviços do *Melhor Idade*. -----
2. A Câmara Municipal de Óbidos reserva-se o direito de admissão de utentes, mediante apreciação do processo individual. -----

**Artigo 4.º**  
**(Serviços e Modalidades)**

1. O projecto *Melhor Idade* contempla três serviços: -----
  - a) Fornecimento de almoço; -----
  - b) Fornecimento de lanche; -----
  - c) Desenvolvimento de actividades lúdico-pedagógicas. -----
2. Os serviços referidos no número anterior assumem a modalidade de **regular** ou **avulso**. -----
3. No serviço regular os utentes poderão optar pelo serviço mensal, que corresponde a todos os dias úteis de cada mês, ou acordar num determinado número de dias por mês. -----
4. O serviço avulso implica uma inscrição, em qualquer das salas do *Melhor Idade*, com 48 horas de antecedência. -----

**Artigo 5º**  
**(Funcionamento)**

1. As refeições são confeccionadas na Cozinha Municipal de Óbidos e/ou em Instituições do Concelho, que reúnam condições para o efeito, atendendo aos seguinte procedimentos: -----
  - a. As ementas estão disponíveis nos Centros de Dia/Convívio do *Melhor Idade*, nas carrinhas que transportam os utentes do projecto e On-Line no portal oficial da Câmara Municipal de Óbidos, com 15 dias de antecedência; -----

- b. As refeições são transportadas em recipientes térmicos próprios, adquiridos pela Câmara Municipal de Óbidos; -----
- c. Todo o serviço de refeições está sujeito a fiscalização por parte de técnicos competentes, sob a alçada da Autoridade Municipal de Saúde. -----
2. As actividades lúdico-pedagógicas, a desenvolver nos Centros, serão programadas segundo os interesses dos utentes, as condições do local e as capacidades de resposta dos parceiros envolvidos. Assim, a Câmara Municipal de Óbidos, a OLEFA e as Associações locais, poderão promover várias actividades: Ginástica; Inglês; Dança; Música; Novas Tecnologias; Artes Plásticas; Desenvolvimento da Língua Portuguesa; Bordados; Tapeçaria; Teatro; entre outras, a combinar entre os parceiros. -----
  - a. O funcionamento destas actividades depende do número de inscrições e da vontade expressa dos utentes; -----
  - b. A participação nas actividades do Centro carece de uma comparticipação mensal por utente; -----
  - c. Cada Centro terá um animador responsável pela animação/orientação do mesmo; -----
  - d. Prevê-se a colaboração de animadores externos, técnicos especializados e de voluntários, para o desenvolvimento de algumas actividades. -----
3. O transporte para os Centros de Dia/Convívio dos utentes e das refeições será assegurado pelas Juntas de Freguesia e pelas Associações/IPSS onde funcionar o centro. -----
4. O Horário é definido por cada Centro consoante a vontade expressa dos utentes. -----

### **Artigo 6º**

#### **(Gestão do Projecto)**

1. O Projecto Melhor Idade é um projecto de parceria entre a Câmara Municipal de Óbidos e as seguintes Instituições/Associações, a saber: -----
  - 1) Junta de Freguesia de A-dos-Negros;
  - 2) Junta de Freguesia de Amoreira;
  - 3) Junta de Freguesia de Gaeiras;
  - 4) Junta de Freguesia de Olho Marinho;
  - 5) Junta de Freguesia de Santa Maria;
  - 6) Junta de Freguesia de São Pedro;
  - 7) Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa;
  - 8) Junta de Freguesia de Usseira;
  - 9) Junta de Freguesia de Vau;
  - 10) Organização Local de Educação e Formação de Adultos (OLEFA); -----

- 11) Centro de Apoio Social e Cultural de Usseira;
  - 12) Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense;
  - 13) Associação Presente e Futuro;
  - 14) Associação de Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros;
  - 15) Associação Cultural e Desportiva da Gracieira;
  - 16) Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense;
  - 17) Centro Social Cultural e Recreativo de Sobral da Lagoa;
  - 18) Sociedade Musical Recreativa Pinhalense;
  - 19) Centro Social e Cultural para o Desenvolvimento do Olho Marinho;
  - 20) Sport Clube do Bairro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa;
  - 21) Associação O Socorro Gaeirense;
  - 22) Centro Social Cultural e Recreativo de Amoreira.
- a. A Câmara Municipal de Óbidos reserva para si a possibilidade de integração de outros parceiros no projecto. -----
2. A gestão da animação dos Centros é da competência da Autarquia e dos parceiros. -----
  3. A gestão de cada Centro compete ao animador responsável pelo mesmo e à Associação/Instituição onde este estiver sediado, mediante protocolo específico a celebrar. -----
  4. Compete à Autarquia a gestão global do projecto. -----
  5. Prevê-se a realização de reuniões periódicas entre os diversos intervenientes no projecto, tendo em vista uma avaliação permanente e uma gestão eficaz. -----

#### **Artigo 7º (Inscrições)**

1. As inscrições podem ser efectuadas em qualquer momento do ano civil. -----
2. O Boletim de inscrição está disponível, gratuitamente, no Gabinete de Educação/Desenvolvimento Social, Centros do Melhor Idade, Juntas de Freguesia e on-line no portal oficial da Câmara Municipal de Óbidos. -----
3. Os utentes inscritos podem usufruir dos serviços **avulso** ou **regular**, verificado o descrito no n.º1 do art.º 14 do presente diploma, após 48 horas. -----
4. A inscrição só é válida após o pagamento do seguro, ficando isentos deste pagamento os utentes que apresentem cópia de outra apólice comprovativa da existência de seguro de acidentes pessoais. -----
5. O valor do seguro será definido pelo Gabinete de Educação/Desenvolvimento Social e aprovado anualmente pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

6. Os utentes que se inscrevam no projecto Melhor Idade terão direito a um cartão, **Cartão Melhor Idade**, que funciona como documento de identificação e concede benefícios ao utente de acordo com o escalão que lhe for atribuído. -----

**Artigo 8º**  
**(Documentos)**

1. No acto de inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos: -----
- a. Fotocópia do Cartão de Contribuinte; Bilhete de Identidade; Cartão da Segurança Social e Cartão de Eleitor;
  - b. Declaração anual do montante da reforma/pensão;
  - c. Declaração do médico em como pode frequentar o Centro de Dia/Convívio;
  - d. 2 Fotografias.

**Artigo 9.º**  
**(Cartão Melhor Idade)**

1. Todos os utentes do projecto *Melhor Idade* terão direito ao Cartão Melhor Idade, e poderão usufruir dos seus benefícios de acordo com o escalão atribuído. -----
2. O Cartão Melhor Idade obedece a três escalões definidos em regulamento próprio. Os documentos referidos no artigo 8, servirão para calcular o escalão do utente. -----
3. O regulamento do Cartão Melhor Idade define os critérios de atribuição do mesmo, bem como todo o procedimento tendente à sua concessão. --

**Artigo 10.º**  
**(Comparticipação do utente)**

1. O projecto *Melhor Idade* é suportado por um financiamento bipartido, ou seja, as despesas inerentes ao seu funcionamento são suportadas pela Câmara Municipal de Óbidos e pelos utentes. -----
2. O cálculo da participação mensal do utente é determinado através dos valores das suas pensões. -----
3. O serviço avulso está sujeito ao pagamento unitário de 2.50€ para o almoço e 2€ para a frequência das actividades diárias, efectuado no acto de inscrição. -----
4. A participação mensal do utente será de 5% sobre o valor real da pensão mais o valor do almoço e/ou do lanche. -----
  - a) Aos utentes não pensionistas de acordo com o Artigo 3, ponto 2, ser-lhes-á requerida uma participação mínima. -----

**Artigo 11.º**  
**(Situações Excepcionais)**

1. Os utentes com comprovada carência económica terão isenção no pagamento da mensalidade, podendo, todavia, a CMO, mediante

situações excepcionais, propor outra forma de comparticipação do utente a acordar entre as partes. -----

**Artigo 12.º**

**(Alteração da Situação Sócio-Económica)**

1. Em caso de alteração da situação sócio-económica nomeadamente, morte ou alteração do agregado familiar, o Gabinete de Educação/Desenvolvimento Social fará uma reavaliação do cálculo da comparticipação do utente, tendo em conta os rendimentos do ano civil em curso. -----

**Artigo 13º**

**(Prazo de Pagamento)**

1. O primeiro pagamento será efectuado nos 5 dias úteis subsequentes à notificação da admissão do utente. -----
2. Os restantes pagamentos serão efectuados impreterivelmente até ao ultimo dia útil de cada mês. -----
3. Sempre que se verificar a impossibilidade do utente cumprir os prazos de pagamento referidos no número um deste artigo deverão ser contactados os responsáveis pelo Projecto, através do Gabinete da Educação/Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Óbidos. -----
4. Sempre que se verificar o não pagamento da comparticipação do utente durante dois meses seguidos, será suspensa a inscrição até que a situação seja regularizada. -----

**Artigo 14.º**

**(Local do Pagamento)**

1. Todos os pagamentos serão efectuados nos Centros do Melhor Idade.

**Artigo 15º**

**(Comunicação de Desistência)**

A comunicação da desistência é feita nos Centros do Melhor Idade, em formulário próprio, fornecido gratuitamente. -----

1. Se o utente não fizer a comunicação a que se refere o número anterior, a comparticipação continuará a ser-lhe exigida até ao momento que a Câmara Municipal tome conhecimento da sua desistência. -----

**Artigo 16.º**

**(Casos Omissos)**

1. Todos os casos omissos do presente regulamento serão analisados pelos parceiros e decididos e supridos por deliberação da Câmara Municipal. -----

**Artigo 17.º**

**(Entrada em Vigor)**

1. Todos os artigos do presente regulamento entram em vigor, após aprovação pela Câmara Municipal de Óbidos e pela Assembleia Municipal de Óbidos. -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade o Projecto de Proposta de Regulamento do Projecto “Melhor Idade” – Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio, deliberando ainda submetê-lo a discussão pública e posterior envio à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.* -----

--- **ACORDOS DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJECTO**

**“MELHOR IDADE”**: - Foram presentes para apreciação e eventual aprovação os Acordos de Cooperação estabelecidos com a Associação Cultural e Recreativa do Sobral da Lagoa, Centro Social e Cultural da Usseira, Centro Cultural, Social e Recreativo Arelhense e Sport Clube do Bairro - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa, que visam regular as condições relativas à participação da Câmara e de cada uma destas associações no Projecto “Melhor Idade” - Rede Municipal de Centros de Dia e de Convívio, dos quais se transcreve a seguir apenas o do Centro Social e Cultural da Usseira, dado que todos eles são semelhantes:

“**Acordo de Cooperação** -----

**Cláusula 1ª**

***Finalidade***

O presente Acordo de Cooperação visa regular as condições relativas à participação da Câmara Municipal de Óbidos e do Centro Social e Cultural da Usseira no *Projecto Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Convívio*, gerido pela Autarquia. -----

**Cláusula 2ª**

***Objecto***

O presente Acordo de Cooperação tem por objecto regular a gestão da sala do *Melhor Idade*, localizada no Centro Paroquial Nossa Senhora do Rosário, sito na Freguesia da Usseira, Concelho de Óbidos. -----

**Cláusula 3ª**

***Direitos e Obrigações das Partes Contratantes***

1 – Cabe aos serviços da Câmara Municipal de Óbidos:

- a) Equipar os espaços por forma a assegurar a prestação de serviços;
- b) Organizar e assegurar a realização do serviço de almoço, quando necessário;
- c) Atribuir ao Centro Social e Cultural da Usseira apoio técnico e logístico;
- d) Atribuir ao Centro Social e Cultural da Usseira apoio financeiro nos termos previstos no anexo ao presente acordo;
- e) Fiscalizar o bom funcionamento dos serviços, nomeadamente, condições de higiene, segurança e material;



- f) Utilizar exclusivamente o espaço da colectividade cedido para o efeito;
- g) Apoiar a contratação de Recursos Humanos;
- h) Fazer a gestão global das actividades, promover reuniões quinzenais com os animadores, e reuniões com a Direcção da Associação, sempre que necessário.

2 – Cabe ao Centro Social e Cultural da Usseira:

- a) Definir e ceder o espaço para o Centro de Convívio;
- b) Zelar pelo material/equipamento das salas e dos Serviços de almoço e lanche;
- c) Organizar e assegurar a realização do serviço de lanche;
- d) Organizar e assegurar a realização do serviço de almoço, quando necessário;
- e) Zelar pela manutenção das instalações, designadamente quanto ao serviço de limpeza;
- f) Assegurar a contratação dos Recursos Humanos;
- g) Apoiar a dinamização do Plano de Actividades do Centro;
- h) Colaborar na organização de um dossier pedagógico;
- i) Gerir o apoio financeiro, apresentar trimestralmente contas à Câmara Municipal de Óbidos, e organizar um dossier, onde deverá constar a indicação de todas as despesas inerentes à realização do serviço em causa, acompanhadas das respectivas facturas;
- j) Colaborar com a Autarquia, garantindo todo o apoio indispensável à qualidade dos serviços prestados nas instalações cedidas.

3. Todas as eventuais receitas obtidas a partir da concretização do Plano de Actividades reverterão a favor do próprio Centro. -----

#### **Cláusula 4ª**

##### ***Resolução do Acordo de Cooperação***

1 – O incumprimento do objecto do presente acordo constitui motivo suficiente para a sua resolução. -----

2 – Em caso de incumprimento por razão imputável ao Centro Social e Cultural da Usseira, o município poderá exigir a integral restituição das verbas recebidas. -----

#### **Cláusula 5ª**

##### ***Casos Omissos***

As situações omissas no presente Acordo de Cooperação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

#### **Cláusula 6ª**

##### ***Duração***

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável se nenhuma das partes o denunciar com a antecedência mínima de trinta dias. -----

**Cláusula 7ª**

***Anexo ao Acordo***

1. Deverão constar em anexo ao presente acordo, e dele fazendo parte integrante:-----

- a) A indicação exacta do espaço afecto ao Centro e respectiva área (Anexo I);
- b) Lista nominal dos utentes (Anexo II)
- c) O montante mensal da comparticipação financeira da Câmara Municipal de Óbidos (Anexo III);
- d) Relação quantitativa de trabalhadores afectos ao Projecto (Anexo IV);
- e) Inventário de todo o equipamento e material utilizado no âmbito do Projecto (Anexo V).

2 – As partes procederão à revisão dos anexos sempre que necessário.”-----  
--- *Foram aprovados por unanimidades os quatro acordos de cooperação estabelecidos com as referidas associações.* -----

**--- RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DE 18 DE JULHO DE 2005:** - Foi presente uma

informação do Arquitecto Rui Tormenta, transcrita de seguida: “**ASSUNTO: AJUSTE DIRECTO “CASA DO PELOURINHO” LOCAL:** Vila de Óbidos - ADITAMENTO À INFORMAÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 2005. Na sequência da informação de 09 de Junho de 2005, a Câmara, na sua reunião de 18 de Julho de 2005 aprovou a proposta de ajuste directo relativo às obras referidas em epígrafe. No entanto, faltou referir a alínea do art. 136º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março, ao abrigo da qual se propôs a sua aprovação. Assim, tendo em conta que: -----

- Se trata da entidade adjudicatária da empreitada de “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”;
- Possui experiência e capacidade técnica comprovada neste tipo de trabalhos; -----
- Os trabalhos agora propostos estão directamente ligados aos da referida empreitada; -----
- A câmara tem vantagem que os trabalhos sejam executados pela mesma entidade, de modo a evitar a diluição das responsabilidades em caso de anomalias. -----

Proponho que os referidos trabalhos sejam adjudicados à firma MATEUS E IRMÃOS, L.DA., ao abrigo da alínea b) do art. 136º do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março, À consideração superior.”

--- *A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o aditamento à deliberação tomada na reunião de dezoito de Julho findo, referente ao*

*ajuste directo de obras na Casa do Pelourinho à firma Mateus & Irmãos, Lda, devendo passar a constar que o ajuste directo dos trabalhos é feito ao abrigo da alínea b) do Artigo cento e trinta e seis do Decreto-Lei número cinquenta e nove, barra, noventa e nove, de 2 de Março. -----*

**--- “ILUMINAÇÃO DAS MURALHAS DA VILA DE ÓBIDOS ” -**

**TRABALHOS A MAIS:** - Foi presente uma informação do Gabinete de Empreitadas e Obras Municipais, subscrita pelo Arquitecto Rui Tormenta, datada de vinte e um de Julho findo, que se transcreve: - “Presente o ofício n.º 0504 18 de Julho de 2005 da Direcção Regional dos Monumentos de Lisboa, entidade responsável pelo projecto e fiscalização da obra, **com listagem de trabalhos a mais da mesma espécie, trabalhos a mais de espécie diversa e supressão de trabalhos** e parecer favorável sobre o mesmo. **Trabalhos a mais da mesma espécie** Os trabalhos a mais da mesma espécie propostos são no valor de **5.903,80 € + iva.** **Trabalhos a mais de espécie diversa** Os trabalhos a mais de espécie diversa propostos são no valor estimado de **17.737,67 € + iva.** O total de trabalhos a mais corresponde a **9,55 %** do total da empreitada. Estes trabalhos enquadram-se nos art.º 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu art.º 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato de empreitada. Em face ao valor do contrato inicial, ao custo dos trabalhos a mais já aprovados e do valor estimado da presente proposta, é cumprido o limite de despesa para efeitos de controlo de custos das obras públicas estabelecido no art.º 45º do Decreto-Lei n.º 59/99. de 2 de Março. De igual modo poderá ser dispensado o estudo previsto no n.º 2 do mesmo artigo. Atendendo ao teor do ofício da Direcção Regional dos Monumentos de Lisboa, sou de parecer que: -----

— A Câmara poderá aprovar os **trabalhos a mais da mesma espécie**, no valor de **5.903,80 € € + iva.**, após a devida cabimentação, com vista à emissão da ordem de execução ao adjudicatário, a firma **MNRF L.DA** e posterior celebração de contrato adicional;

— De igual modo, poder-se-á solicitar a lista de preços para os **trabalhos a mais de espécie diversa** no valor total estimado de **17.737,67 € + iva**, com vista à posterior emissão da ordem escrita de execução ao empreiteiro, a firma **MNRF L.DA.”**

*--- Foram aprovados por unanimidade os trabalhos a mais da mesma espécie da empreitada Iluminação das Muralhas da Vila de Óbidos no valor de cinco mil novecentos e três euros e oitenta cêntimos, mais IVA e bem assim solicitar a lista de preços para os trabalhos a mais de espécie diversa no valor total estimado de dezassete mil setecentos e trinta e sete euros e sessenta e sete cêntimos mais IVA. -----*

--- **CONSTRUÇÃO DO JI DE AMOREIRA – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** - Foi presente o relatório de análise das propostas do concurso público de “Construção do JI de Amoreira”. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o referido relatório.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância por todos os membros do Executivo Camarário. -----

--- **19.ª E 20.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2005:** - Foram presentes as informações números trinta e trinta e dois dos Serviços de Contabilidade, que seguidamente se transcrevem:

“**Assunto: 19.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005 -**

**Objectivo:** Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 19ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento, PAM e PPI Total de Reforços/Diminuições – € 259.897,31-----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 12.200,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 247.697,31.” -----

“**Assunto: 20.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005 -**

**Objectivo:** Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2005. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 20ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2005, para aprovação. Orçamento -----

- Total de Reforços/Diminuições – € 336.790,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 38.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 298.790,00 -----

----- PAM e PPI -----

- Total de Reforços/Diminuições – € 342.500,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 38.000,00 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 304.500,00.” -----

--- *A Câmara tomou o devido conhecimento da 19ª e 20ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2005.* -----

--- **9ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO:** - Presente a informação número trinta e um dos Serviços de Contabilidade submetida ao assunto em epígrafe, que anexa a nona alteração ao regulamento interno de fundos de Maneio da Câmara

Municipal de Óbidos, que a seguir se transcreve: “ IX ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – Na sequência da deliberação da Câmara de 07 de Julho de 2005 o presente regulamento vai ser alterado nos seus artigos 4º, 8º e 12º. -----

**Artigo 4º (Serviços utilizadores)**

Actividade - 15) Projecto Melhor Idade; Clas Econ.- 020121; Montante - 300,00 €; Funcionário responsável - Catarina Ferreira.

**Artigo 8.º (Afectação)**

À classificação económica 020121 – Outros Bens, o valor afecto passa de 3.995,00 € para 4295,00 €. -----

**Artigo 12º (Entrada em Vigor)**

A presente alteração ao Regulamento Interno entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.” -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a 9ª alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio.* -----

--- **CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO JI DO ARELHO**: - Para conhecimento e eventual aprovação, foram presentes o anúncio, o caderno de encargos e o programa do concurso público referenciado. -----

--- *O elenco camarário aprovou por unanimidade os citados documentos.* –

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO**: - Foi

presente para ratificação o protocolo de cooperação que a seguir se transcreve: - “PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO Entre: -----

**O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL DE FARIA; e **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. PEDRO**, NIF 500978522, com sede no Largo de S. Pedro, freguesia de S. Pedro, Óbidos, neste acto representada pelo Senhor Padre JOSÉ LUÍS SANTOS GUERREIRO; -----

1. Considerando que é competência dos municípios a participação, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas de acção social de âmbito municipal, de acordo com o disposto no artigo 23.º, n.º 3, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro – diploma que procedeu à transferência de atribuições e competências para as autarquias locais; -----

2. Considerando que, de entre os órgãos municipais, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra – cfr. artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro; -----

3. Considerando que, nos termos previstos no artigo 67.º, da referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, este apoio pode ser objecto de protocolo de

colaboração a celebrar com instituições particulares que desenvolvam a sua actividade na área do município; -----

4. Considerando que o Município de Óbidos se encontra a desenvolver um projecto de intervenção social intitulado “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”, destinado a munícipes reformados/pensionistas, que visa a promoção de um conjunto de actividades lúdico-pedagógicas, com vista à valorização pessoal e social dos seus utentes; -----

5. Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro é proprietária do Centro Pastoral Nossa Senhora do Rosário da Usseira, que actualmente dispõe de uma sala vaga, apta a receber o projecto social acima mencionado; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

(Obrigações das Partes)

1. O Município de Óbidos compromete-se a zelar pela sala disponibilizada pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro, e utilizá-la exclusivamente no âmbito do projecto “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”. -----

2. A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro compromete-se a disponibilizar uma sala do Centro Pastoral Nossa Senhora do Rosário da Usseira, sito na Rua Principal, n.º 97, Usseira, para integrar a rede de salas destinadas ao projecto “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”. -----

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

(Duração)

O presente Protocolo destina-se a vigorar pelo prazo de um (1) ano, sendo renovável por iguais períodos, caso qualquer das partes o não denuncie até 30 dias antes do fim do prazo de duração. -----

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

(Funcionamento da sala)

A sala objecto do presente Protocolo funcionará das 9h00m às 18h00m, sob directa coordenação e supervisão dos técnicos do projecto “*Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio*”. -----

### **CLÁUSULA QUARTA**

(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

### **CLÁUSULA QUINTA**

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas pela Câmara Municipal. -----

O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos. -----

Usseira, 30 de Julho de 2005.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----

(Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria)-----

Pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Pedro -----

(Padre José Luís Santos Guerreiro)” -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de Colaboração atrás transcrito, para a cedência de uma sala do Centro Pastoral Nossa Senhora do Rosário da Usseira, apta a receber o Projecto “Melhor Idade – Rede Municipal de Centros de Dia e Convívio.* -----

--- **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA PINHALENSE:** - Da Sociedade

Cultural e Recreativa Pinhalense, foi presente uma carta a solicitar um apoio financeiro para ajudar a custear a realização da festa tradicional anual do Pinhal, em honra de Santa Ana, que inclui a famosa “batatada”. -----

--- *A Câmara, depois de analisar o pedido, deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de mil euros, para ajudar a custear as despesas com a compra de bacalhau para a famosa “batatada” da citada festa.* -----

--- **CAMPANHA MUNDIAL EM FAVOR DOS “OBJECTIVOS DO MILÉNIO PARA O DESENVOLVIMENTO” DAS NAÇÕES**

**UNIDAS:** - Em face do conteúdo do ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, *foi deliberado por unanimidade subscrever a Declaração das Cidades e Governos Locais Unidos a favor dos “Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento”, das Nações Unidas e, desfraldar, entre catorze e dezasseis de Setembro próximo, uma tarjeta branca no edifício dos Paços do Concelho, com o slogan “2015: sem desculpas! O mundo deve ser melhor”.* -----

--- **CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE À SITUAÇÃO DO IMT, IMI E DERRAMA:** - Foi apresentada pelo Senhor Presidente da

Câmara a proposta que a seguir se transcreve: “PROPOSTA Tendo em consideração a actual conjuntura nacional de contenção de despesa pública e subsequente diminuição de apoios à economia; -----

Tendo em consideração a boa saúde financeira do Município de Óbidos, com uma substancial melhoria da captação de receitas correntes; -----

Proponho: - 1. Criar uma Comissão de Análise à situação dos Impostos Municipais, nomeadamente ao Imposto Municipal sobre Transacções (IMT), ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e à Derrama; 2. Que a referida Comissão seja composta pela Chefe da Contabilidade da Câmara Municipal, pelo Chefe de Finanças de Óbidos, presidida pelo Presidente da Câmara.”-----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta.* -----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezoito horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar.-----